



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

**EMENDA IMPOSITIVA 138**

**AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.**

- Agricultura, Pecuária e Produção
  - Indústria e Comércio
  - Defesa e Desenvolvimento, Assintotais Rurais, Práticas Urbanas e Rurais
  - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
  - Desenvolvimento Social
  - Saúde e Bem-Estar Humanos, Cidadania, Segurança Pública, Direitos do Mulher
  - Meio Ambiente, Planejamento e Ciência, Tecnologia, Inovação e Inovação
  - Saúde e Bem-Estar Humanos, Cidadania, Segurança Pública, Direitos do Mulher
  - Saúde e Bem-Estar Humanos, Cidadania, Segurança Pública, Direitos do Mulher
- Data: 25/11/2020 *Renato*

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
  
 Protocolo Geral nº 6891/2020  
 Data: 25/11/2020 Horário: 17:38  
 LEG - Emenda nº 138 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Manutenção Programa de Zoonoses — Castração	R\$ 50.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

*Renato Nogueira*  
 Vereador Renato Nogueira Sumarães - RENATO CEBOLA



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Manutenção Programa de Zoonoses - Castração

A temática da vida animal e bem-estar animal é uma realidade em nosso país, seja por questões de Saúde Pública, seja pela valorização da proteção animal, mas de suma importância para convivência urbana de nossa sociedade, assim como número de animais abandonados é crescente em nosso município, necessitando de políticas públicas imediatas.

A castração antes de tudo é uma garantia de que o animal não irá mais reproduzir e gerar mais filhotes. Só no Brasil são cerca de 100 milhões de animais abandonados. Não há lares para tantos que nascem.

Além disso, a castração traz uma série de benefícios para os animais. Nas fêmeas, reduz em 90% a incidência de câncer de mama, de ovários e útero. Além de Tumor Venéreo Transmissível (TVT), Piometra (infecção no útero), etc. Nos machos, previne o câncer de próstata, de testículo. Reduz os hormônios masculinos, tornando-os menos briguentos por território e disputa pelas fêmeas. Ajuda a reduzir fugas, além de deixar a urina com menos cheiro. Ou seja, a castração é só benéfica na vida deles. Animais castrados são mais saudáveis e conseguem atingir uma vida de qualidade mais longa. Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.